

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO	
UNIDADE SOLICITANTE:	Escola Judicial - EJTRT
RESPONSÁVEL:	Cristhiano Karlo Moraes Sandim
E-MAIL:	escolajudicial@trt24.jus.br
RAMAL	1872
DATA	26/09/2024

DISCRIMINAÇÃO			
Evento previsto	Qtde de eventos estimados	Quantidade de lanches – opção I	Quantidade de lanches – opção II
1º semestre capacitação	3 eventos de 2 períodos para até 80 pessoas (Campo Grande)	240	240
2º semestre capacitação (1,5 dias)	2 eventos de 3 períodos para até 80 pessoas (Campo Grande)	160	320
1º e 2º semestre Sarau	2 eventos de 1 período para até 80 pessoas (Campo Grande)	-	160
Desenvolvimento Gerencial	2 eventos de 4 períodos para até 150 pessoas (Campo Grande)	600	600
Curso para área Judiciária	3 eventos de 2 períodos de 30 pessoas	90	90
Cursos no Laboratório de informática	6 eventos de 4 períodos de até 30 pessoas	360	360
Cursos para Agentes de Segurança (2 turmas)	2 eventos de 10 períodos para 15 pessoas	150	150
<b>Total anual</b>		<b>1600</b>	<b>1920</b>
<b>Total 36 meses</b>		<b>4.800</b>	<b>5.760</b>

VALOR ESTIMADO
----------------

A estimativa da despesa é de R\$ 175.431,86 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme valores da última contratação, somando os dois itens do certame, processo administrativo 23952/2023, atualizado pelo IPCA, bem como valores e novas quantidades, para o **período de três anos**, estimados pelo setor, conforme tabela acima.

#### **ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico: "Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais: aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho."

Esta contratação está alinhada com o Plano de Logística Sustentável, especificamente os itens do plano de ação: 14.1 - Manter a aplicação das diretrizes do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho nas aquisições e contratações; e 14.2 - Submeter à análise e acompanhamento da unidade de sustentabilidade os Estudos Preliminares para averiguação quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade.

A contratação está prevista no plano anual de contratações do exercício de 2025 com os itens SIGEO 151252023000154 e 151252023000155.

As despesas inerentes à presente contratação correrão à conta do orçamento do CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0054 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho), conforme o seguinte detalhamento: classificação funcional programática 003342560054 e categoria econômica da despesa 3 (despesa corrente); na Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.41 (Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fornecimento de Alimentação); ressaltamos que o valor disponibilizado pelo setor faz referência apenas ao exercício de 2025, de forma que em 2026 a proposta deverá disponibilizar o valor a que se refere.

Os servidores que atuarão no planejamento, elaborando os Estudos Técnicos Preliminares e demais documentos são: Derik Novaes Cardoso, João Márcio Hidalgo Talarico e Cristhiano Karlo Moraes Sandim.

## JUSTIFICATIVA E OBSERVAÇÕES

Necessidade de suprir demanda da Escola Judicial, para fornecer a estrutura necessária para a realização de eventos de capacitação de servidores e magistrados deste Tribunal, no decorrer do ano de 2025.

O objeto desta contratação é usualmente contratado por este Regional, consta na Programação de Compras, compondo o Plano de Contratações Anual, que é um instrumento governança e gestão, aprovado pela Administração.

Dessa forma, quanto ao interesse público, esta aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos, permitindo o correto funcionamento do TRT 24<sup>a</sup>, no cumprimento de sua missão institucional.

Além disso, o coffee break integra o processo de capacitação, sendo um recurso do processo de treinamento, estando alinhado com objetivo estratégico "Incrementar modelo de gestão de pessoas", na orientação estratégica "Desenvolvimento de perfis profissionais vinculados à estratégia".

O Coffee break é o recurso que permite que haja melhor absorção nas atividades de capacitação, tendo em vista que após 2 horas consecutivas de treinamento ocorre queda de aprendizagem decorrente do cansaço e, para melhorar a aprendizagem, é utilizado esse recurso que permite uma pausa com alimentação para descanso e repor energia, para que em um período curto de tempo de pausa (break), os magistrados e servidores estão aptos a retornar a atividade de capacitação com maior capacidade de aprendizagem, evitando queda significativa de aprendizagem por cansaço e necessidade alimentar prorrogado período de capacitação.

O interesse público se demonstra pelo fato de que há necessidade de retenção do aprendizado dos magistrados e servidores para realização de suas atividades institucionais para a prestação do serviço público do Tribunal Regional do Trabalho da 24<sup>a</sup> Região.

Dessa forma, o coffee break está relacionado com o processo de aprendizagem na capacitação, refletindo, posteriormente, na realização das atividades realizadas pelos magistrados e servidores.

Ademais, será necessário o Alvará/Licença Sanitária da empresa licitante no Município de Campo Grande/MS. Isso porque há a necessidade de que, para habilitação, a empresa possua licença sanitária de Campo Grande, tendo em vista que haverá a necessidade de fornecimento de lanches em menores quantidades, conforme a tabela inicial, de 15 lanches por período, tornando-se inviável a produção fora da cidade. Ressalta-se ainda que, considerando que se trata de produto perecível de curta duração, o tempo de transporte de outras cidades reduz a qualidade dos alimentos. Destaca-se ainda que como o serviço de servir está sendo realizado em Campo

Grande, a empresa está sujeita às normas sanitárias de Campo Grande, inclusive o garçom que realizará o serviço in loco nos coffes acima de 30 pessoas deve observar as normas sanitárias.

Informamos que não será necessária a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O(s) item(ns) ou serviço(s) solicitado(s) necessitará(ão) de serviços e/ou materiais fornecidos pelo(a):

- Núcleo de Manutenção e Projetos de Engenharia
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações
- Não tenho certeza
- Não

Será necessária alguma instalação, adaptação ou mudança de *layout*?

- Sim
- Não
- Não tenho certeza

No caso do Servidor / Magistrado escolher "sim" ou "não tenho certeza", o processo será encaminhado à(s) unidade(s), para manifestação técnica.

### APROVAÇÃO

UNIDADE RESPONSÁVEL:	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
DATA APROVAÇÃO:	
RAMAL:	
E-MAIL:	